



Documentos de Habilitação

Documentos de Habilitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L', 'J', 'M', 'A', 'C', 'T', 'S', and 'H']

Documentos de Habilitação

Habilitação Jurídica

F L
Hab.
J. M. S.
A. C.

58^a (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

CNPJ/MF n.^o 26.428.219/0001-80

1. Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir descritas e qualificadas:

ALBA ROSAS COSTA CHACON, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.^o 9 [REDACTED] e inscrita no [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED]

CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e inscrita no [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED]

LEONARDO DALLA ROSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.^o [REDACTED], inscrito no registro profissional sob n.^o [REDACTED] e inscrito no [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e

DANIELLE DUAILIBE ZANCHETTA BEHR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.^o [REDACTED] inscrita no registro profissional sob n.^o [REDACTED] e inscrita no [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] apartamento [REDACTED]
[REDACTED]

Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS.**, sociedade empresária simples, com sua sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas 901 a 921 – Edifício OAB – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o n.^o 26.428.219/0001-80, com seu ato constitutivo arquivado no 2º Cartório



do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília sob nº. 2220 (doravante denominada isoladamente simplesmente a "Sociedade").

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir transcritas:

2. Da Admissão de Sócios:

2.1 São admitidos na sociedade

KLÉCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do Documento de Identidade nº [REDACTED] expedido pela SSP/RS, [REDACTED]

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no C

[REDACTED], portador do Documento de Identidade nº [REDACTED], expedido pela [REDACTED]

3. Da Cessão de Quotas:

3.1. A sócia ALBA CHACON , titular de 5.014.485 (cinco milhões quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 5.014.485,00 (cinco milhões quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para o sócio VITOR FORTES 2.509.500 (dois milhões quinhentos e nove mil e quinhentas) quotas e para o sócio KLÉCIO SANTOS 2.504.985 (dois milhões quinhentos e quatro mil novecentos e oitenta e cinco) quotas, retirando-se da Sociedade.

3.2. A sócia CLÁUDIA BUONO, titular de 1505 (mil e quinhentos e cinco) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 1.505,00 (mil e quinhentos e cinco reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para o sócio KLÉCIO SANTOS, 1.505 (mil e quinhentos e cinco) quotas, retirando-se da Sociedade.

- 3.3. O sócio LEONARDO DALLA, titular de 1505 (mil e quinhentos e cinco) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 1.505,00 (mil e quinhentos e cinco reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para o sócio KLÉCIO SANTOS, 1505 (mil e quinhentos e cinco) quotas, retirando-se da Sociedade.
- 3.4. A sócia DANIELLE ZANCHETTA, titular de 1505 (mil e quinhentos e cinco) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 1.505,00 (mil e quinhentos e cinco reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para o sócio KLÉCIO SANTOS, 1505 (mil e quinhentos e cinco) quotas, retirando-se da Sociedade.

Os Sócios neste ato concordam expressamente com as cessões e transferências acima deliberadas.

Em decorrência das deliberações acima, resolvem, os sócios, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a nova redação que lhe é dada a seguir:

O capital social é de R\$ 5.019.000,00 (cinco milhões e dezenove mil reais), dividido em 5.019.000 (cinco milhões e dezenove mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios conforme a tabela a abaixo:




Sócio	Quantidade de Cotas	% Participação	Valor
KLÉCIO SANTOS	2.509.500	50%	R\$ 2.509.500,00
VITOR FORTES	2.509.500	50%	R\$ 2.509.500,00
Total	5.019.000	100%	R\$ 5.019.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.






4. Da Administração da Sociedade

4.1 A Sociedade será administrada pelos sócios VITOR FORTES e KLÉCIO SANTOS; tendo ambos totais poderes para representar os interesses da sociedade.

A representação da Sociedade perante terceiros em geral somente será válida se forem observadas as regras previstas abaixo:

- (I) através da assinatura da sócia administradora ou por maioria dos sócios (segundo a orientação da Cláusula Oitava); ou
- (II) através da assinatura de 01 (um) procurador regularmente constituído pela Sociedade.

Parágrafo único. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos Diretores, procuradores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, se houver a aprovação prévia e expressa dos sócios da Sociedade, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social."

5. Das Responsabilidades dos Novos Sócios

5.1 Os novos sócios Klécio Santos e Vitor Fortes assumirão exclusivamente a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer débitos anteriores em nome da sociedade IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS., sejam trabalhistas, contratuais, civis, fiscais – inscritos ou não em dívida ativa, judicializados ou não – decorrentes de contratos ou quotas judiciais, responsabilidade cível, comercial, tributária, previdenciária, trabalhista e consumerista (mas não limitados a esses).

6. Do Desempedimento

6.1 Os sócios administradores da Sociedade, KLÉCIO SANTOS e VITOR FORTES, descritos e identificados no Contrato Social, declaram que estão aptos para exercer a administração da Sociedade, bem como não estão inciso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

Por fim, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social as Sociedade, nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA

SOCIEDADE SIMPLES

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

CNPJ/MF nº. 26.428.219/0001-80

Sócios quotistas:

KLÉCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do Documento de Identidade nº [REDACTED] expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado à [REDACTED]

F [REDACTED]

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade simples gira sob a denominação social de **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS.** (a “Sociedade”), sendo regida pelo presente Contrato Social e disposições legais aplicáveis inseridas no capítulo próprio das sociedades da Lei Federal nº. 10.406, de 10.01.2002 (o “Código Civil Brasileiro”), conforme permitido pelo artigo 983 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro. A partir desta consolidação, a Sociedade poderá adotar o nome de fantasia “**IN.PACTO**” para quaisquer atividades relacionadas ao seu objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede e foro sede em Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul (SAUS) – Quadra: 05 – Bloco: N – 9º andar - salas: 901 a 922 – Edifício OAB – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.070-913. A Sociedade poderá abrir outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior.



Parágrafo Único: - A Sociedade possui escritórios de representação nos seguintes endereços:
Rio de Janeiro | Praia de Botafogo, nº 228, Edifício Argentina, Sala 1201, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-906

Maranhão | Avenida Colares Moreira, nº 03, Edifício Business Center, Sala 1132, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-380

Amazonas | Rua Salvador, nº 440, Edifício Soberane Work, Sala 308, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-040

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade vigorará por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (I) comunicação corporativa, institucional, comunitária, editorial e digital.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 5.019.000,00 (cinco milhões e dezenove mil reais), dividido em 5.019.000 (cinco milhões e dezenove mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios conforme a tabela a abaixo:

Sócio	Quantidade de Cotas	% Participação	Valor
KLÉCIO SANTOS	2.509.500	50%	R\$ 2.509.500,00
VITOR FORTES	2.509.500	50%	R\$ 2.509.500,00
Total	5.019.000	100%	R\$ 5.019.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis perante a Sociedade que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a quota pertencer a mais de um titular, as disposições previstas no Parágrafo Primeiro do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, bem como, as disposições previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Observadas as condições previstas no Contrato Social e na legislação aplicável, cada quota dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto. Os sócios terão direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital da Sociedade, na mesma proporção de sua participação societária na Sociedade.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA . A Sociedade será administrada pelos sócios VITOR FORTES e KLÉCIO SANTOS; tendo ambos totais poderes para representar os interesses da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A representação da Sociedade perante terceiros em geral somente será válida se forem observadas as regras previstas abaixo:

- (III) através da assinatura da sócia administradora ou por maioria dos sócios (segundo a orientação da Cláusula Oitava); ou
- (IV) através da assinatura de 01 (um) procurador regularmente constituído pela Sociedade.

Parágrafo único. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos Diretores, procuradores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, se houver a aprovação prévia e expressa dos sócios da Sociedade, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social.”

CAPÍTULO V

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA. Todas e quaisquer deliberações que digam respeito à Sociedade dependerão da aprovação prévia dos sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade, ressalvadas as matérias expressamente previstas abaixo, as quais dependerão da aprovação prévia dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (I) alteração do Contrato Social;
- (II) incorporação, cisão, transformação de tipo jurídico, fusão e/ou dissolução da Sociedade; e
- (III) alienação a qualquer título e a criação de ônus ou gravames de qualquer natureza, sobre bens imóveis, propriedade industrial e/ou intelectual de titularidade da Sociedade.

CAPÍTULO VI

FORMALIDADE QUANTO À ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios serão tomadas na forma de Assembleia de Sócios e/ou através de alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os sócios poderão ser representados nas Assembleias de Sócios e/ou alterações de Contrato Social da Sociedade, por outro sócio, advogado ou terceiros, mediante a outorga de instrumento de mandato por escrito e que contenha os necessários poderes de representação.

Parágrafo Segundo. Toda e qualquer Assembleia de Sócios ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da referida Assembleia de Sócios, observado o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro. Quando não for possível a dispensa, as Assembleias de Sócios serão convocadas pelos Diretores da Sociedade, podendo, ainda, nos casos expressamente previstos em lei, serem convocadas por qualquer um dos sócios da Sociedade.

Parágrafo Quarto. As Assembleias de Sócios serão convocadas mediante correspondência protocolizada, carta registrada com aviso de recebimento, via fax, por correio eletrônico (e-mail) e/ou qualquer outra forma que permita a comprovação da ciência por parte do sócio sujeito à convocação, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia de Sócios para a primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Quinto. Os sócios se obrigam a comunicar imediatamente à Sociedade na pessoa de seus Diretores, qualquer alteração no endereço constante do preâmbulo do Contrato Social, a fim de que sejam formalizadas as atualizações necessárias nos cadastros da Sociedade.

Parágrafo Sexto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sétimo. As Assembleias de Sócios serão realizadas na sede social e serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Oitavo. As deliberações aprovadas pelos sócios da Sociedade serão registradas em Ata de Assembleia de Sócios e/ou através de instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade, ficando, em ambos os casos, dispensado o Livro de Registro de Atas de Assembleias de Sócios, devendo, a Ata lavrada ou o instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade ser levado para registro e/ou arquivamento no prazo legal.

Parágrafo Nono. As deliberações aprovadas em conformidade com a lei e o Contrato Social da Sociedade vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA. Nenhum dos sócios poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas quotas ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitidos pela Sociedade, no todo ou em parte, em desacordo com as regras previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO, APROVAÇÃO DE CONTAS E LUCROS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício.

Parágrafo Primeiro. Será realizada Assembleia Anual de Sócios nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas da Direoria e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício, bem como, para a designação de Diretores se for o caso, e tratar de outras matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Aplicam-se às Assembleias de Sócios a serem realizadas anualmente, os procedimentos previstos no Capítulo Veno Capítulo VI do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os lucros líquidos do exercício terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios da Sociedade, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade e as regras previstas nos parágrafos abaixo, observado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores da Sociedade poderão determinar o levantamento de Demonstrações Financeiras semestrais, trimestrais e/ou mensais e, os sócios, observado o quórum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nas aludidas Demonstrações Financeiras, respeitado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Segundo. A qualquer tempo, os sócios reunidos em Assembleia de Sócios, também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas Demonstrações Financeiras da Sociedade, respeitado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Se for do interesse da Sociedade, os Diretores poderão fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Quarto. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios da Sociedade, nos termos previstos nos artigo 1.007 do

Código Civil Brasileiro e em conformidade com as regras previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IX

APURAÇÃO DE HAVERES E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento, retirada, exclusão, decretação de insolvência civil de qualquer sócio, ausência permanente declarada judicialmente, incapacidade permanente declarada judicialmente e/ou impedimento permanente declarado judicialmente não dissolverá a Sociedade, devendo ser observadas as disposições previstas em Lei e nos Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Único. Os haveres de sócio falecido, com ausência permanente declarada judicialmente, com incapacidade permanente declarada judicialmente, com impedimento permanente declarado judicialmente, retirante, excluído, declarado insolvente, serão apurados e pagos observando-se os critérios previstos nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO X

EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Será lícita a exclusão, por justa causa, de sócio que por praticar atos de inegável gravidade, estiver colocando em risco a continuidade da Sociedade, porém desde que a exclusão seja consentida pelos sócios, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. A exclusão do sócio por justa causa deverá ser aprovada em Assembleia de Sócios especialmente convocada para tal fim, cientificando-se o sócio sujeito à exclusão, na forma prevista no Capítulo VI do Contrato Social, no mínimo, com 08 (oito) dias de antecedência para que este compareça na Assembleia de Sócios e possa exercer o seu direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos com observância dos critérios previstos nos Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos no artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social.

Parágrafo Único. No caso de dissolução da Sociedade, a nomeação ou a destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, deverão ser aprovados pelos Sócios, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade, os sócios e os Diretores declaram que tem pleno conhecimento dos Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade, bem como se obrigam a cumpri-los nos termos da lei.

Parágrafo Primeiro. Os sócios vinculados aos Acordos de Quotistas se comprometem a comparecer às Assembleias de Sócios e nelas votar em estrita consonância com o disposto nos aludidos Acordos de Quotistas a que estejam vinculados.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Presidente da Assembleia de Sócios, a pedido da parte interessada, declarar a invalidade do voto de sócio proferido em desacordo com as obrigações assumidas pelo aludido sócio no(s) Acordo(s) de Quotistas a que esteja vinculado.

Parágrafo Terceiro. O não comparecimento à Assembleia de Sócios, bem como as abstenções de voto de qualquer sócio vinculado a Acordo de Quotistas, assegura aos demais sócios que se sentirem prejudicados, o direito de votar com as quotas pertencentes ao sócio ausente ou omissivo, a fim de garantir o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelos sócios nos termos dos Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Quarto. Os casos omissos no presente Contrato Social deverão ser resolvidos em conformidade com a Lei e os Acordos de quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO XII

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Todas e quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias de qualquer natureza relacionadas à Sociedade e/ou aos sócios serão resolvidas perante o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores da Sociedade, KLÉCIO SANTOS e VITOR FORTES, descritos e identificados no Contrato Social, declaram que estão aptos para exercer a administração da Sociedade, bem como não estão inciso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em via única, para que produzam um só efeito jurídico, na presença das 2 (duas) testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

* Assinaturas da 58ª Alteração Contratual da in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

ALBA ROSAS COSTA
CHACON [REDACTED]
Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA
CHACON: [REDACTED]
Dados: 2023.11.29 17:42:13 -03'00'

ALBA ROSAS COSTA CHACON
[REDACTED]

LEONARDO DALLA
ROSA [REDACTED]
Assinado de forma digital por LEONARDO DALLA ROSA / [REDACTED]
Dados: 2023.11.29 17:48:48 -03'00'

LEONARDO DALLA ROSA
[REDACTED]

KLECIO SILVA DOS
SANTOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por KLECIO
SILVA DOS SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2023.11.29 17:44:51 -03'00'

KLÉCIO SILVA DOS SANTOS
[REDACTED]

CLAUDIA PEREIRA DE
ANDRADE [REDACTED]
BUONO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE
BUONO: [REDACTED]
Dados: 2023.11.29 17:49:33 -03'00'

CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO
[REDACTED]

DANIELLE DUAILIBE
ZANCHETTA [REDACTED]
BEHR: [REDACTED]
Assinado de forma digital por DANIELLE DUAILIBE ZANCHETTA
BEHR: [REDACTED]
Dados: 2023.11.29 17:49:06 -03'00'

DANIELLE DUAILIBE ZANCHETTA BEHR
[REDACTED]

VITOR PACHECO DA COSTA
FORTES:72547081172
Assinado de forma digital por VITOR
PACHECO DA COSTA
FORTES:72547081172
Dados: 2023.11.29 17:45:33 -03'00'

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES
[REDACTED]

Advogado:

EDVALDO COSTA
BARRETO
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EDVALDO COSTA BARRETO
JUNIOR:
Dados: 2023.11.29 17:22:57
-03'00'

EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR
OB/DF 008.594.775-09

Testemunhas:

MAYSA APARECIDA DE
ARAUJO [REDACTED]
Dados: 2023.11.29 17:48:17 -03'00'

MAYSA APARECIDA DE ARAÚJO
CPF: [REDACTED]

HELEDER ASSIS
FRANCELINO
ARAGAO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
HELEDER ASSIS FRANCELINO
ARAGAO:
Dados: 2023.11.29 17:17:57 -03'00'

HELEDER ASSIS FRANCELINO ARAGÃO
CPF: [REDACTED]

Nos temos do artigo 1.064 do Código Civil, sancionado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o uso da firma ou denominação social é privativo do administrador infra assinado.

* Assinaturas da 57º Alteração Contratual da in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

KLECIO SILVA DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
KLECIO SILVA DOS
SANTOS:
Dados: 2023.11.29 17:47:04 -03'00'

KLÉCIO SILVA DOS SANTOS
Administrador

VITOR PACHECO DA
COSTA
FORTES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
VITOR PACHECO DA COSTA
FORTES:
Dados: 2023.11.29 17:46:11 -03'00'

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES
Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA**
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS



2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br | contato@cartoriodebrasilia.com.br F: (61) 3214-5900

Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

15/07/1991

15/07/1991

CERTIDÃO EM PESSOA JURÍDICA

Certidão do registro nº C0000002220, ilvro nº A06, folha nº
Emitido em 15/07/1991.

Selo digital: TJDFT20240220017530BSXK

Consulte o selo digital em www.tjdf.jus.br, ou aponte
a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.

Vânia Carvalho de Oliveira da Luz
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO

CRS 504, Bloco A, Loja 08, Brasília/DF - CEP: 70331-515
(61) 3214-5900 | contato@cartoriodebrasilia.com.br
www.cartoriodebrasilia.com.br

Jessé Pereira Alves

Oficial

Raimundo Cleoni de A. Júnior

Oficial Substituto

Ingrid Thalita Alves Lopes

Oficiala Substituta

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro A06 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 2220, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos de "**RRN COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA**", registrado sob o nº 8190 em 15/07/1991. Certifica constar averbada à margem desse registro o 10^a Alteração Contratual, que altera denominação para "**RRN COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA - INFORME COMUNICAÇÃO E MARKETING**" registrado sob nº 47256 em 17/01/2005 e a 11^a Alteração Contratual, que altera a denominação para "**RRN COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA**", registrado sob nº 53759 em 25/08/2006. Certifico ainda constar averbado a margem desse registro a 15^a Alteração Contratual que altera denominação para "**INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA**", registrado sob nº 73972 em 12/05/2011 e a 51^a Alteração Contratual que altera a denominação para "**IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**" registrado sob nº 114288 em 02/07/2020, bem como a 58^a Alteração Contratual registrada sob o nº 132360 em 06/12/2023. E pôr fim o Livro Diário, registrado sob o nº 133656 em 06/03/2024, sendo o último documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado, a fiz digitar e dou fé.

Brasília, 4 de setembro de 2024.

Jessé Pereira Alves
Oficial
Raimundo Cleoni de A. Júnior
Oficial Substituto
Ingrid Thalita Alves Lopes
Oficiala Substituta

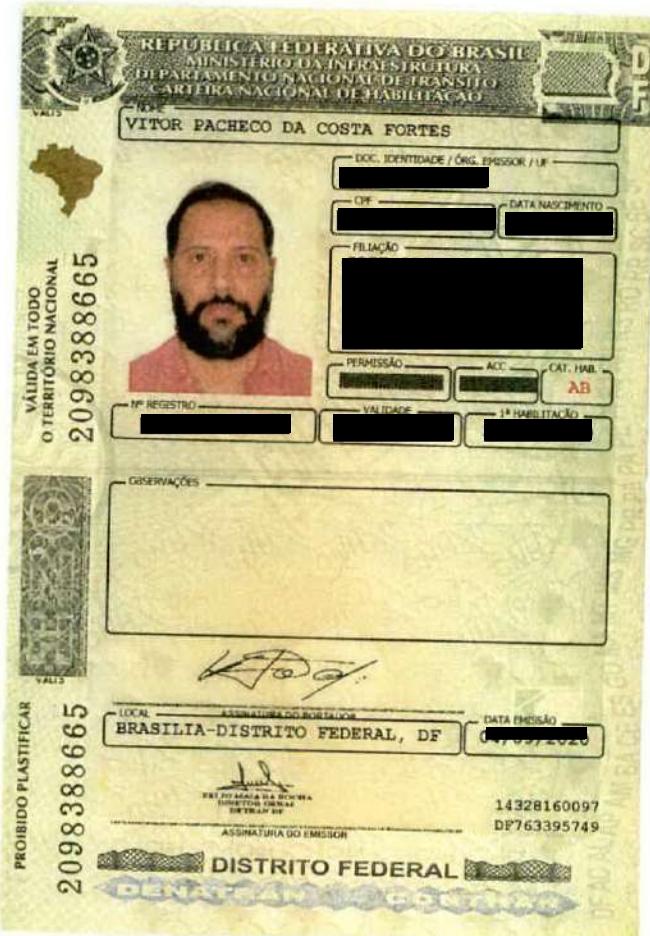
BA 027207246 BRP

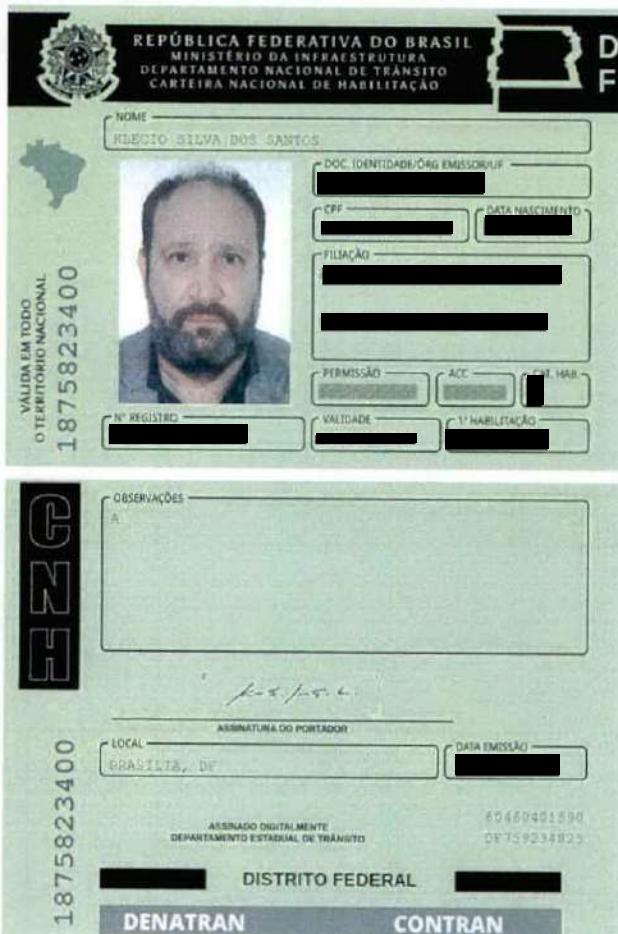


BRPENBRASIL

BRPENBRASIL







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Assinaturas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos

Tabelião



Prot.: 01573275

Livro: 6392

Folha: 028

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevante Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IN.PACTO
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, estabelecida no SAUS Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas 901 a 921, Edifício OAB, Asa Sul - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, neste ato representada pelos seus sócios: VITOR PACHECO DA COSTA FORTES, brasileiro, filho de [REDACTED] e [REDACTED], declarada ser casado, administrador, portador da CNH nº [REDACTED] F, onde constam o RG nº [REDACTED]

residente e domiciliado no Condomínio [REDACTED] nesta Capital, endereço eletrônico: fortessvitor@gmail.com, KLECIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, filho de [REDACTED] e [REDACTED], declarada ser casado, jornalista, portador da [REDACTED] e o CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] nesta Capital, endereço eletrônico: não declarado, em conformidade com a 58ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente apresentada e registrado sob o nº 132360 em 06/12/2023 no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, com cópias arquivadas nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES: MAYSA APARECIDA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa financeira, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Quadra 101, [REDACTED], nesta Capital, e/ou HELDER ASSIS FRANCELINO ARAGAO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº [REDACTED]

[REDACTED] nesta Capital, a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar ativa e passivamente a firma outorgante, podendo representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e de outros estados, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO SANTANDER, XP INVESTIMENTOS, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo assinar contratos de alugueis, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitâncias, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar documentos fiscais e faturas, assinar borderaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais,

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - CEP (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Julho de 2024
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
123-Consultar se/c/s: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20240090292956QMBB

QUALQUER EMENDA OU RAYURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião



Prot.: 01573275
Livre: 6392
Folha: 029

participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, dar lances, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia, e os mais necessários perante qualquer instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER. CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. O presente instrumento foi lavrado na Sede desta Serventia, tendo a leitura e coleta de assinatura sido realizada no SAUS Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas 901 a 921, Edifício OAB, Asa Sul - Brasília-DF, pelo escrevente Jacó Miller, conforme o art. 30 § 1º do PGC/2014. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela guia abaixo. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00331479, paga no valor de R\$ 55,40, incluindo o valor de R\$ 2,64, referente ao ISS (5%) e R\$ 3,45, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, ANA BEATRIZ BORGES DA SILVA, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, LUIZ SOARES FEITOSA, Escrevente Autorizado, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) VITOR PACHECO DA COSTA FORTES, KLECIO SILVA DOS SANTOS - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20240090109686GALS para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

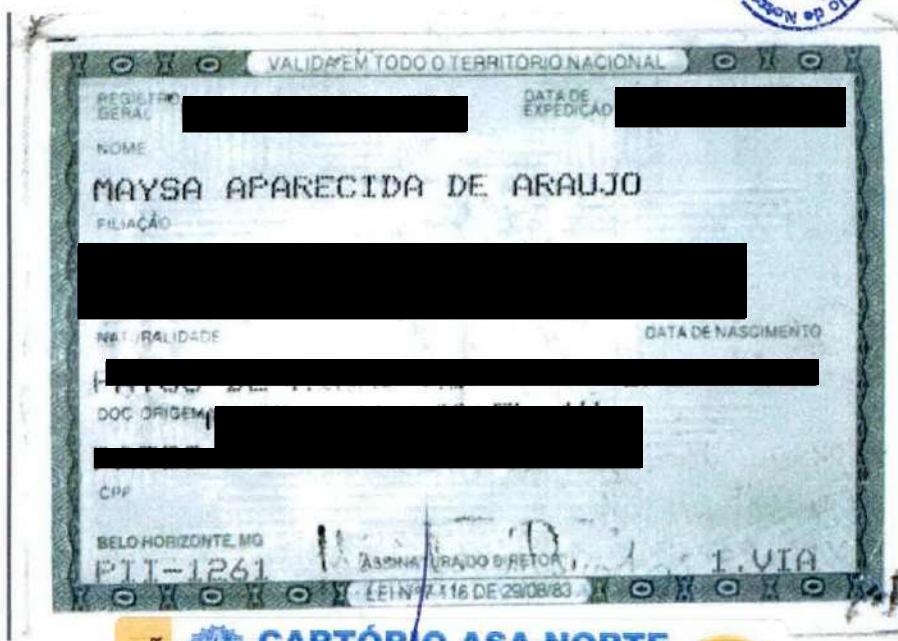


Em testemunho (Eliete) da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada



Arquivo de Soutza Araujo
4º Ofício de Notas do NF
4º Ofício Escrivente Autorizado



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
VALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - CEP 70129-1003
cartorio@oficiodenotario.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)

Concordo com o original. (Lei n. 8.935/1994)
Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 01 de Julho de 2024.

Brasília-DF 01 de Julho de 2024
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESCREVENTE AUTORIZADO
123-Consultar selos: www.tjdf.jus.br
Selos: T-DET20210052262238CEUS



E PRÉMIO DE QUALIDADE TOTAL ANO 2000 CATEGORIA QGQ
Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivão de Autorizada



Documentos de Habilitação

**Regularidade Fiscal
e Trabalhista**

7/11/2012

AL

Preto
Grau
Vermelho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.428.219/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/1990
NOME EMPRESARIAL IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IN.PACTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO ST SAUS QUADRA 05	NUMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO N SALA 901 A 921 EDIF OAB	
CEP 70.070-913	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO INPACTO@INPACTO.CO	TELEFONE (61) 2107-9347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024 às 10:56:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.322.171/001-40	26.428.219/0001-80	04/10/1993	306271/87	SOCIEDADE SIMPLES PURA
<hr/>				
Denominação social		Titulo do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral
IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS		IN.PACTO		ATIVO
Endereço		Bairro	Cidade	UF
SAUS QUADRA 05 S/N BLOCO N SALA 901 A 921 EDIF OAB		ASA SUL	BRASILIA	DF
				70070913

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL	26/06/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES	R900270100	26/06/2014

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade

Este documento foi emitido no dia 20/08/2024 na internet pelo portal Agênci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
CNPJ: 26.428.219/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:33 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **4A9C.DD6E.D084.4243**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 261076581662024

NOME: IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
ENDERECO: SAUS QUADRA 05 BLOCO N SALA 901 A 921 EDIF OAB S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 26.428.219/0001-80
CF/DF 0732217100140
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de novembro de 2024. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.428.219/0001-80

Razão Social: IN.PACTO COM CORPORATIVA E DIGITAL SS

Endereço: Q Q SAUS QUADRA 5 BLOCO N SALA 901 A 916 SN EDIF OAB / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2024 a 19/09/2024

Certificação Número: 2024082118180279160159

Informação obtida em 03/09/2024 17:53:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis" or "Luis Henrique".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis" or "Luis Henrique".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis" or "Luis Henrique".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis" or "Luis Henrique".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis" or "Luis Henrique".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.428.219/0001-80

Certidão nº: 57115241/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:58:55

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

✓/h

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documentos de Habilitação

Qualificação Técnica



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria de Comunicação Social

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (ALEMA) atesta que a agência IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.428.219/0001-80, sediada a Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Bloco "N", Edifício OAB, Salas 901 a 921 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.070-913, sob o contrato 08/2021 firmado em 18 de março de 2021, tem demonstrado plena capacidade técnica na prestação contínua de serviços de comunicação digital e corporativa.

As atividades desenvolvidas pela empresa envolvem:

GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO

- Gerenciamento de Atendimento
- Atendimento à Imprensa Nacional e Regional
- Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de Comunicação regional e nacional
- Criação de Mailling Nacional
- Media Training
- Planejamento de Press Trip
- Acompanhamento de Press Trip
- Planejamento de Eventos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria de Comunicação Social

- Planejamento de Lives

- Acompanhamento de Lives

- Plano de Comunicação Interna

PLANEJAMENTO

- Diagnóstico e Matriz estratégica

- Planejamento estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional

- Plano de Comunicação Temático Nacional e Regional

PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE DE IMAGEM E REPUTAÇÃO

- Formação de comitê de prevenção e gestão de crises de imagem e reputação

- Elaboração de plano de contingência

- Manual de crise

- Gerenciamento De Crise Nacional

ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA

- Análise De Mídia Impressa Regional E Nacional

- Análise De Mídia Televisiva Regional E Nacional

- Mapa De Temas Sensíveis Nacional E Regional

- Mapa De Influenciadores Nacional E Regional

- Auditoria De Mídia Nacional - Tema Específico



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Diretoria de Comunicação Social

PRODUÇÃO E CONTEÚDO

- Projeto Editorial
- Elaboração De Pauta Para Imprensa
- Produção De Conteúdos Textuais Para Imprensa Em Língua Portuguesa
- Edição De Conteúdos Textuais Para Imprensa Em Língua Portuguesa
- Elaboração De Texto Em Língua Estrangeira
- Edição E Revisão De Texto De Língua Estrangeira
- Entrevista Coletiva Presencial E Digital (Elaboração, Organização E Convocação)
- Fotografia Para Acervo De Imagem
- Cobertura Fotográfica Para Agenda De Porta-Vozes
- Gestão De Banco De Imagens
- Reportagem Em Vídeo (Vídeo Release)
- Vídeo Depoimento Para Imprensa E Públicos Influenciadores Nas Mídias Digitais
- Captação e Edição De Imagens
- Legendagem De Vídeo Em Português
- Audiodescrição Em Português
- Gravação Em Libras
- Podcast



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria de Comunicação Social

DESIGN APLICADO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS

- Projeto Gráfico
- Conteúdo Para Apresentação
- Diagramação E Animação De Apresentação
- Diagramação De Manual A Partir De Projeto Gráfico Já Definido
- Infográfico Estático
- Banco De Mídias

São Luís/MA, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JACQUELINE BARROS HELUY
Data: 03/09/2024 18:15:52-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Jacqueline Barros Heluy

Diretora de Comunicação Social – ALEMA

(98)98123-5960

034 / 71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agência de Promoção de Exportações do Brasil (ApexBrasil) declara, para os devidos fins, que a in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital (CNPJ 26.428.219/0001-80) – sob o contrato 05-01/2021, assinado em 09 de fevereiro de 2021 – presta, desde então, serviços de comunicação corporativa a esta agência, com valor contratual anual de R\$ 4.926.342,21 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Esses serviços envolvem a realização de planejamento estratégico de comunicação interna e externa, relacionamento com a imprensa nacional, relacionamento com públicos de interesse no Brasil, análise de veiculações jornalísticas na mídia, treinamento de porta-vozes para atuarem no Brasil e no exterior, produção de conteúdo para comunicação interna, externa e materiais corporativos multimídia sob demanda da ApexBrasil.

Na lista dos serviços que já estão sendo ou podem vir a ser prestados, dentro do contrato, estão: Assessoria de imprensa e RP no Brasil (assessoria de imprensa e RP nacional, incluindo as regiões do Brasil; levantamento de perfis de profissionais de imprensa e/ou de veículos de comunicação; banco de contatos nacional e regional atualizado; lista de influenciadores nacionais; preparação de porta-vozes para ações de promoção da ApexBrasil no Brasil e no exterior); Estratégias de comunicação externa e interna (planejamento estratégico semestral de ações e eventos de comunicação voltados à divulgação dos serviços oferecidos pela ApexBrasil e das ações de promoção das exportações e de atração de investimentos estrangeiros realizadas pela ApexBrasil e seus parceiros, externa e internamente; organização de atividades de imprensa e de relações públicas no Brasil relativas a eventos específicos elencados no planejamento estratégico semestral e no plano de comunicação temático para a promoção dos produtos e serviços brasileiros; media training e palestras de sensibilização para grupos; media training em situações de crise; treinamento para apresentações; workshops/seminários para jornalistas; diagnóstico e planejamento de comunicação interna); Viagens de familiarização (planejamento e organização de conteúdo e roteiro de viagens de familiarização; acompanhamento de viagens de familiarização individual por ano, no Brasil ou no exterior; acompanhamento de viagens de familiarização, ao Brasil ou ao exterior); Produção e edição de conteúdo e fotografia para comunicação externa e interna (textos, pautas para a imprensa, podcasts, editoração de textos; diagramação de textos; projeto gráfico de materiais impressos ou digitais); Produção de produtos especiais (legados, relatórios de gestão, etc. – elaboração de relatórios em formato digital de legados de ações realizadas pela ApexBrasil, bem como de relatórios institucionais); Monitoramento (análise de mídia nacional); Prevenção e gerenciamento de crises (formação de Comitê de Crise; fluxograma de processo para atuação em crise; mapeamento de públicos envolvidos na crise; manual de crise; gerenciamento de crise regional; gerenciamento de crise nacional).



Brasília, 04 de setembro de 2024.

HELENA MARIA DE
FREITAS
CHAGAS [REDACTED]

Assinado de forma digital por
HELENA MARIA DE FREITAS
CHAGAS2 [REDACTED]
Dados: 2024.09.04 10:25:11
-03'00'

ApexBrasil
Helena Maria de Freitas Chagas
Gerente de Comunicação, Marketing e Clientes
helena.chagas@apexbrasil.com.br
(61) 2027 0254



Conselho Federal de Química

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Conselho Federal de Química (CFQ) atesta, para os devidos fins, que a empresa in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS, inscrita no CNPJ 26.428.219/0001-80, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 05 - Bloco N - Edifício OAB - 9º andar - Salas 901 a 921 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070.913, executa serviços para esta autarquia sob o **contrato 015/2019** (vigente desde maio de 2019), cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação referentes à:

- a) Prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do Conselho Federal de Química - CFQ, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional;
 - b) Criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato;
 - c) Criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação do Conselho Federal de Química - CFQ junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.

Produtos e serviços prestados – Na lista dos produtos/serviços essenciais que já estão sendo (ou podem vir a ser) prestados, estão:

1. Estratégia de Comunicação

- 1.1 Avaliação da Percepção de Imagem
 - 1.2 Mapa de Influenciadores
 - 1.3 Diagnóstico e Matriz Estratégica
 - 1.4 Plano Estratégico de Comunicação Corporativa

2. Assessoria de Imprensa

- 2.1 Atendimento de Demandas de Veículos de Comunicação
 - 2.2 Contatos Proativos com Veículos de Comunicação
 - 2.3 Entrevista Coletiva
 - 2.4 Entrevista Coletiva em Ambiente Digital



Conselho Federal de Química

- 2.5 Planejamento Press Trip/Tour
- 2.6 Acompanhamento de Presstrip/tour

3. Treinamento

- 3.1 Planejamento e Execução de Media Training
- 3.2 Media Training em Situações de Crise
- 3.3 Treinamento para Apresentações
- 3.4 Workshops / Seminários para Jornalistas

4. Monitoramento e Análise

- 4.1 Monitoramento de Conteúdo em Redes Sociais, Blogs e Portais de Notícias
- 4.2 Análise de Jornais, Revistas, Blogs , Redes Sociais e Portais de Notícias
- 4.3 Auditoria de Imagem
- 4.4 Clipping Nacional – Jornais, Revistas e Portais de Notícias
- 4.5 Clipping Nacional - TV
- 4.6 Clipping Nacional - Rádio

5. Produção de Conteúdos Noticiosos

- 5.1 Elaboração de Texto em Língua Portuguesa
- 5.2 Edição de Texto em Língua Portuguesa
- 5.3 Fotografia
- 5.4 Reportagem em Vídeo (Video Release)
- 5.5 Vídeo Depoimento para Imprensa e Públicos Influenciadores nas Mídias Digitais
- 5.6 Podcast para Imprensa e Públicos Influenciadores nas Mídias Sociais
- 5.7 Projeto Editorial
- 5.8 Conteúdo e Design para Apresentação
- 5.9 Banco de Mídias

✓

L

J. P. S.
J. P. S.
J. P. S.



Conselho Federal de Química

- 5.10 Vídeo com captação de curta duração

6. Prevenção e Gerenciamento de Crises

- 6.1 Formação de Comitês de Crises
- 6.3 Mapeamento de Públicos Envolvidos na Crise
- 6.4 Manual de Crise
- 6.5 Gerenciamento de Crise Regional
- 6.6 Gerenciamento de Crise Nacional

7. Ação de Relações Públicas Digital

- 7.1. Planejamento de Ações Institucionais para Relacionamento com Públicos Influenciadores em Ambientes Digitais
- 7.2. Conteúdo Multimídia para Relacionamento em Ambientes Digitais
- 7.3. Ações de Relacionamento com Públicos Influenciadores em Ambientes Digitais

8. Design Aplicado à Produção de Conteúdo para Relações Públicas

- 8.1 Projeto Gráfico
- 8.2 Diagramação / Editoração de Publicações Impressas
- 8.3 Diagramação de Apresentações Eletrônicas
- 8.4 Infográficos Estáticos e/ou Impressos
- 8.5 Infográfico Dinâmico e/ou Interativo

9. Atendimento

- 9.1 Atendimento de Demandas do CONTRATANTE
- 9.2 Acompanhamento de Ordens de Serviço

O Conselho Federal de Química (CFQ) atesta, ainda, a qualidade do trabalho desenvolvido pela in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital para apoiar, reforçar e ampliar a comunicação desta autarquia, em acordo com objetivos estratégicos previamente definidos.



Conselho Federal de Química

A prestação desses serviços, sob o contrato 015/2019, tem sido de grande importância para a divulgação do CFQ, e se dado de forma plenamente satisfatória, não havendo, no histórico de atendimento, quaisquer registros ou fatos que desabonem a conduta, a competência e a responsabilidade da empresa.

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENATO DE MELO TEIXEIRA

Data: 04/09/2024 13:43:11-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Conselho Federal de Química (CFQ)

Renato de Melo Teixeira

Gerente Executivo do CFQ

renato.melo@cfq.org.br

(61) 2099-3393 / 98335-8339

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORDANA DE CASTRO SALDANHA

Data: 04/09/2024 18:25:48-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

[Assinatura]

Conselho Federal de Química (CFQ)

Jordana de Castro Saldanha Repezza

Chefe da Ass. de Comunicação do CFQ

jordana.saldanha@cfq.org.br

(61) 2099-3329 / 99964-7770

[Assinaturas]

Currículo Resumido - Claudia Buono

Diretora de Gestão e Relacionamento - Jornalista com sólida experiência em rádio, TV e assessoria de imprensa, gestão e coordenação operacional e de equipes. O início de sua trajetória profissional, há mais de 25 anos, foi na Radiobrás (atual EBC). Paralela à experiência em rádio, desenvolveu carreira também na TV Bandeirantes, onde atuou por 10 anos, chegando a ser Coordenadora de Jornalismo, em Brasília. Em comunicação corporativa, experiência no atendimento a clientes como os ministérios do Desenvolvimento Social, da Justiça, da Educação e dos Transportes; Banco Central; Caixa Econômica Federal; Governo do Maranhão; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); ONU Brasil; Fundação do Banco do Brasil (FBB); Sebrae e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), entre outros.



in.pacto
in.pacto
in.pacto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A EMPRESA COM.BU LTDA E A IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**, celebrado entre a empresa, Razão Social **COM.BU LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **53.552.045/0001-35**, com sede no Condomínio Estância Jardim Botânico II, Casa 23, Conjunto D, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-390, representada neste ato pela Sra. **CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO**, brasileira, casada, Jornalista, inscrita no CPF sob o número **4 [REDACTED]**, residente no [REDACTED], [REDACTED] - Bloco [REDACTED] - CEP: [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com a empresa **IN.PACTO**, Razão Social **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.428.219/0001-80** com sede SAUS QD 05, Bloco N, Edifício OAB, 9º andar, Salas 901 a 921 – Asa Sul –Brasília/DF - CEP: **70.070-913**, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Pacheco da Costa Fortes**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob nº **725.470.811-72** doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente contrato é o de “**Prestação de Serviços de Gestão de Comunicação Corporativa**” pela empresa **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com atuação nas funções especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA** assume, nos termos deste contrato, as seguintes obrigações perante a **CONTRATANTE**:

- 2.1. Elaborar e implementar estratégias para fortalecer o relacionamento com clientes, parceiros e stakeholders; Gestão de Equipe: Supervisionar e liderar a equipe de gestão e relacionamento, garantindo eficiência e alinhamento com os objetivos da empresa; Comunicação Institucional: Gerenciar a comunicação institucional, assegurando uma imagem positiva da empresa perante seus públicos; Gestão de Projetos: Coordenar projetos relacionados à gestão e ao relacionamento, assegurando entregas dentro do prazo e orçamentos estabelecidos.
- 2.2. Esta lista é exemplificativa, não exaustiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços que compõem o objeto deste **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA** podem ser executados nas dependências da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**, não havendo nenhum tipo de obrigatoriedade em relação à frequência da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE** ou mesmo definição de carga horária a ser cumprida pela **CONTRATADA**, ficando a opção pelo local da execução dos serviços a exclusivo critério

da **CONTRATADA**, salvo em situações excepcionais como procedimentos de fiscalização, auditoria e reuniões eventuais.

Parágrafo Segundo:

Um gestor do presente contrato será designado pela **CONTRATANTE** para acompanhar a execução do escopo definido neste **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**, sem que isto, no entanto configure qualquer tipo de relação de subordinação de qualquer membro (sócio ou prestador de serviço) da **CONTRATADA** em relação a qualquer membro integrante (sócio ou prestador de serviço) da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Segunda, com todo o zelo, diligência e honestidade, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

Parágrafo Único:

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os documentos, mídias e informações a ela entregues pela **CONTRATANTE** enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro:

Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à **CONTRATADA** no caso de não recebimento da documentação ou do recebimento fora dos prazos estipulados na Cláusula Terceira, bem como quaisquer omissões documentais e os efeitos.

Parágrafo Segundo:

Obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA** mensalmente os honorários estipulados na Cláusula Nona, nos termos e condições definidos na mesma.

CLÁUSULA SEXTA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES.

Parágrafo Primeiro:

É vedado a qualquer das Partes divulgar intencionalmente a terceiros, bem como utilizar, para fins estranhos ao objeto do presente contrato, informações confidenciais a que tenham acesso ou que venham a receber. As Partes reconhecem que as informações comerciais e técnicas que circularem entre ambas em decorrência deste contrato constituem segredos comerciais, e, portanto, concordam em preservar e proteger o valor de tais informações mediante a estrita observância das obrigações estabelecidas adiante, sendo certo, ainda, que o descumprimento do compromisso de confidencialidade, ora expressamente assumido, facultará à parte inocente a rescisão do presente contrato, sem prejuízo de indenização das perdas e danos ocasionados pela parte faltosa.

Parágrafo Segundo:

A expressão "Informações Confidenciais" utilizada nesta Cláusula Sexta, abrangerá (lista não-exaustiva): conhecimentos técnicos, registros, relatórios, especificações, dados técnicos, análises, estudos, mapas, modelos, propostas e interpretações de cada uma das partes; assim também informações comerciais, contratuais, jurídicas e financeiras, incluindo, dentre outras, as análises de mercado, identificação e informações de clientes efetivos ou potenciais, política de preços, informações financeiras, métodos de negócios, manuais de procedimento e/ou diretrizes, processos de treinamento e recrutamento, procedimentos contábeis, situação patrimonial, situação fiscal.

As Partes somente poderão usar as informações relacionadas, decorrentes ou abrangidas pelo presente instrumento estritamente para cumprimento de seu objetivo, devendo assim restringir o acesso a tais informações para seus representantes e terceiros que delas tenham necessidade, desde que a revelação a estes seja expressa e previamente autorizada por ambas as Partes.

Parágrafo Terceiro:

As obrigações de sigilo decorrentes do presente instrumento não se aplicam às Informações que, total ou parcialmente:

6.1.1. Sejam de domínio público, sem que para isto tenha contribuído qualquer ato ou omissão da Parte receptora, ou já se encontravam sob a posse da Parte receptora anteriormente à divulgação;

6.1.2. Forem divulgadas à Parte receptora em base não confidencial por outra fonte, contanto que tal fonte não esteja obrigada por um contrato de sigilo com uma das Partes, nem de outra forma proibida de transmitir as Informações; ou

6.1.3. Já forem de conhecimento da Parte receptora em base não confidencial ou tiverem sido desenvolvidas independentemente.

Parágrafo Quarto:

A obrigação de não revelar informações a terceiros estende-se aos empregados e demais pessoas que mantenham relação comercial, trabalhista ou de qualquer outra natureza com as Partes.

Parágrafo Quinto:

As informações confidenciais requeridas por autoridade judicial ou por qualquer outra autoridade competente somente poderá ser fornecida pelas Partes em conjunto, bem como estas fornecerão somente a parte das informações que foram legalmente compelidas a divulgar, empenhando-se ao máximo para obter garantias confiáveis de que tais Informações serão tratadas como confidenciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Parágrafo Primeiro:

Considerando que a **CONTRATADA** através de seus funcionários e contratados realiza tratamento de dados pessoais compartilhados pela **CONTRATANTE**, deve, a **CONTRATADA**, garantir que qualquer

pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste Contrato, cumpre os seguintes requisitos:

- 7.1.1. **Processamento:** A **CONTRATADA** tratará os dados pessoais exclusivamente no âmbito do cumprimento de suas obrigações contratuais acima descritas, ou outras que vierem a ser definidas pela **CONTRATANTE** através de aditivos ao presente contrato. Igualmente, a **CONTRATADA** não coletará, usará, acessará, manterá, modificará, divulgará, transferirá ou, de outra forma, tratará dados pessoais sem a ciência e autorização prévia da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** tratará os Dados Pessoais em observância a todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis e às políticas e normas aplicáveis e impostas pela **CONTRATANTE**.
- 7.1.2. **Dados pessoais sensíveis:** A **CONTRATADA** reconhece que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Portanto, quando a **CONTRATADA** realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deve garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. A **CONTRATADA** concorda em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.
- 7.1.3. **Compartilhamento de informações pessoais:** A **CONTRATADA** assegurará que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**. Caso a **CONTRATANTE** autorize estas operações de tratamento, a **CONTRATADA** deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Contrato. A **CONTRATADA** será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.
- 7.1.4. **Programa de proteção de dados:** A **CONTRATADA** se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Este programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integralidade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas que versem sobre a privacidade e proteção de dados pessoais.
- 7.1.5. **Medidas e controles de segurança:** A **CONTRATADA** concorda e declara possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas.
- 7.1.6. **Direitos dos titulares:** Sempre que necessário, deverá a **CONTRATADA** auxiliar a **CONTRATANTE** no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 72 (setenta e duas) horas.
- 7.1.7. **Incidentes (Vazamento de Dados):** A **CONTRATADA** deverá elaborar um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Entende-se como incidentes, qualquer perda, deleção ou exposição indevida ou acidental das informações pessoais. O plano de resposta deverá conter, minimamente a Notificação à **CONTRATANTE**, a

qual deverá ocorrer de maneira imediata, através de e-mail para o gestor do contrato definido pela **CONTRATANTE**.

- 7.1.8 **Destrução ou devolução dos dados pessoais:** A **CONTRATADA** deverá, sob o comando da **CONTRATANTE**, ou quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, devolver os dados pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos. Não obstante, em caso de comando expresso, por escrito, da **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** manter em arquivo os dados pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, por tempo determinado pela **CONTRATANTE**.
- 7.1.9 **Cumprimento de obrigação legal:** Caso a **CONTRATADA** seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, deverá notificar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção em tempo hábil de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição ou objetos destas.
- 7.1.10. **Indenizações:** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da **CONTRATANTE**, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levarem a tais consequências decorrem de: (i) descumprimento, pela **CONTRATADA**, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição accidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da **CONTRATADA** ou de terceiros por ele contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.
- 7.1.11. **Sobrevivência:** Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações da **CONTRATADA** definidas neste Contrato, perdurarão enquanto a **CONTRATADA** continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos Dados obtidos em razão da relação contratual com a **CONTRATANTE**, mesmo que todos os contratos entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** tiverem sido rescindidos.

Parágrafo Segundo:

A **CONTRATANTE** se obriga a garantir a confiabilidade dos dados pessoais de terceiros compartilhados com a **CONTRATADA**, principalmente no que tange à integridade dos dados e sua inviolabilidade.

Parágrafo Terceiro:

A **CONTRATANTE** desde já se obriga a implantar uma política de governança e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais, principalmente com aqueles dados pessoais que serão compartilhados com a **CONTRATADA** com a finalidade de garantir o cumprimento da LGPD e dos regulamentos da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de dados) que serão emitidos, além da implantação no desenvolvimento e execução de projeto que envolvam tratamento de dados de modelos *privacy by design* e *privacy by default*.

Parágrafo Quarto:

Caso a **CONTRATANTE** seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações sobre o tratamento de dados pessoais, deverá notificar a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre o ocorrido, oportunizando a adoção em tempo hábil de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição ou objetos destas.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE.

Parágrafo Primeiro:

Fica acertado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** que todas as informações trocadas entre as Partes serão consideradas **CONFIDENCIAIS** e deverão ser mantidas em absoluto sigilo, tanto pela **CONTRATANTE** quanto pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo:

As partes deverão reservar sigilo perante terceiros, inclusive em relação ao teor dos contratos firmados e entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e seus eventuais aditivos. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula somente terá seu termo final 5 (cinco) anos após o término, rescisão ou extinção da relação contratual entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro:

Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) mensais.

Parágrafo Segundo:

A Nota Fiscal referente aos honorários do mês de serviços prestados deve ser entregue pela **CONTRATADA** ao Departamento Financeiro da **CONTRATANTE** até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro:

O pagamento referente aos honorários definidos no Parágrafo Primeiro será realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em até 10 dias úteis após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, conforme definido no Parágrafo Segundo, podendo acontecer em prazo anterior por mera liberalidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto:

As partes estabelecem que o valor estipulado no Parágrafo Primeiro acima será atualizado anualmente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), considerando índice o acumulado dos 12 meses precedentes (ou período proporcional, caso o contrato esteja vigente por período inferior



a 12 meses na ocasião), com a correção automática sendo aplicada a partir do dia 1º de fevereiro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

10.1 O presente contrato tem início em **01/01/2024** e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio, sem que incida pagamento de qualquer penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o Foro de Brasília – DF, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem as partes **CONTRATATE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, destinando-se uma via a cada parte interessada.

Brasília/DF, 01 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO
Data: 01/07/2024 11:24:10-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

COM.BU LTDA
CNPJ: 53.552.045/0001-35
CONTRATADA

VITOR PACHECO DA COSTA Assinado de forma digital por
FORTES: [REDACTED] VITOR PACHECO DA COSTA
[REDACTED] FORTES: [REDACTED] Dados: 2024.06.25 13:00:24 -03'00'

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS
CNPJ: 26.428.219/0001-80
CONTRATANTE

Testemunhas:

MAYSA APARECIDA DE ARAUJO:04630099670 Assinado de forma digital
por MAYSA APARECIDA DE ARAUJO Dados: 2024.06.25 13:00:49
-03'00'
1. _____
Nome: Maysa Aparecida de Araújo
RG n.º [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEUZENIRA DE MEDEIROS MARTINS RAMOS DA SILVA
Data: 25/06/2024 13:05:51-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

2. _____
Nome: Leuzenira de M. M. Ramos da Silva
[REDACTED]



Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração do Distrito Federal

○ Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração do Distrito Federal,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL
em 24 de agosto de 1990, confere o título de
BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL a

CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO

Nascido(a) em 25 de julho de 1968

Natural do DISTRITO FEDERAL

Nacionalidade brasileira

E outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, D.F., 24 de agosto de 1990.

Secretário

Diplomado

Diretor



CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido Pelo Decreto

n.º 74.57 de 06.09.74

Diário Oficial 173 de 09.09.74.

A P O S T I L A

idade de Ciências Econômicas, Contábeis e
dministração do Distrito Federal.
plema e concílio nessa Faculdade a Hibili-
o em Jornalismo.

107/92

Director

Dulce Nathalia de Moura

EUB-Secretaria Geral Adjunto

José Edmar Lima

Director - EAGLEA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado sob o n.º 689, do livro 32
CEUB folha 138, processo n.º 2419192
por delegação de competência do Ministério da
Educação nos termos da Portaria 564/74 e
DAU 71/77.

Brasília, 31/07/92

União





Documentos de Habilitação

**Qualificação
Econômico-Financeira**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "A", "L", "André", "J.", and "Jed."]



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
26.428.219/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/09/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.IG0Y.PO8V.ZMRK.6WE7.1HYW

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Ilmo. Sr. Oficial de Registro do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

Prezado Senhor,

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF

[REDACTED];

Representante Legal da sociedade:

IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.428.219/0001-80, com sede à ST SAUS, Quadra 5, Bloco N, Salas 901 a 916, Edifício OAB, 9º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-050;

Vem requerer a V.Sa. a autenticação do Livro Digital SPED referente ao ano 2023 da **IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, nos termos da legislação vigente, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2024.

VITOR PACHECO
DA COSTA
FORTES [REDACTED]
172

Assinado de forma digital por VITOR
PACHECO DA COSTA
FORTES [REDACTED]
Data: 2024.02.29 16:35:43 -03'00'

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS

NIRE

CNPJ 26.428.219/0001-80

Número de Ordem 34

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município Brasília

Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/07/1991

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39583

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS *A. H.*

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 34

Quantidade total de linhas do arquivo digital 39583

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.A3.50.A3.D3.0F-AA.51.CB.20.9B.32.25.D3.C7.04.2B.80.1B-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.781.289,20	R\$ 12.713.167,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.795.453,83	R\$ 9.787.203,90
Disponibilidades		R\$ 2.479.418,65	R\$ 1.224.384,67
Caixa e Equivalentes		R\$ 1.796.292,87	R\$ 0,00
Bancos conta Movimento		R\$ 26.552,29	R\$ 309.028,86
Bancos Conta Aplicações		R\$ 355.741,05	R\$ 508.641,69
Banco Conta Aplicações		R\$ 300.832,44	R\$ 306.714,12
Créditos		R\$ 9.844.051,35	R\$ 3.946.671,37
Clientes a Receber		R\$ 2.424.077,07	R\$ 3.834.641,37
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 1.346.545,25	R\$ 110.185,64
Outros Créditos		R\$ 6.073.429,03	R\$ 1.844,16
Imposto a Recuperar		R\$ 685.707,53	R\$ 683.094,44
Tributos a Recuperar		R\$ 37.375,01	R\$ 54.761,92
Tributos Estaduais a Recuperar		R\$ 578.656,08	R\$ 578.656,08
INSS a Recuperar		R\$ 49.676,44	R\$ 49.676,44
Garantias Contratuais		R\$ 13.624,28	R\$ 11.946,83
Garantias Contratuais		R\$ 13.624,28	R\$ 11.946,83
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
Créditos		R\$ 1.792.652,02	R\$ 3.919.806,59
Depósitos Judiciais		R\$ 709.746,61	R\$ 123.864,35
Antecipações de Lucros		R\$ 886.494,32	R\$ 2.917.186,92
Despesas Antecipadas		R\$ 216.411,09	R\$ 678.555,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.965.835,37	R\$ 2.925.983,89
Imobilizado		R\$ 2.636.156,57	R\$ 2.236.207,36
Benefícios em Imóveis de Terceiros		R\$ 1.598.654,79	R\$ 613.538,95
Instalações		R\$ 7.385,61	R\$ 7.385,61
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.647.688,34	R\$ 3.277.284,95
Móveis e Utensílios		R\$ 632.267,28	R\$ 912.184,78
Conselhos		R\$ 41.821,15	R\$ 82.215,07
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (2.291.660,60)	R\$ (2.656.402,00)
Intangível		R\$ 329.678,80	R\$ 689.776,53
Bens Incorpóreos		R\$ 329.678,80	R\$ 689.776,53
PASSIVO		R\$ 17.781.289,20	R\$ 12.713.167,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.082.264,70	R\$ 5.878.414,31
Fornecedores		R\$ 531.405,31	R\$ 780.784,26
Fornecedores		R\$ 531.405,31	R\$ 780.784,26
Obrigações com Pessoal		R\$ 133.993,64	R\$ 41.704,88
Salários a Pagar		R\$ 18.917,11	R\$ 4.198,13
Pro-Labore a Pagar		R\$ 81.094,08	R\$ 3.524,40
INSS a Recolher		R\$ 25.879,52	R\$ 25.879,52
FGTS a Recolher		R\$ 8.102,93	R\$ 8.102,93
Obrigações Fiscais		R\$ 245.917,88	R\$ 997.227,98
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 245.917,88	R\$ 997.227,98
Obrigações Sociais		R\$ 16.344,43	R\$ 5.226,00
INSS a Recolher		R\$ 14.084,15	R\$ 3.075,71
FGTS a Recolher		R\$ 457,80	R\$ 347,81
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.802,48	R\$ 1.802,48
Obrigações Provisionadas		R\$ 800.504,14	R\$ 3.259.323,16
Provisão para IRPJ		R\$ 423.277,61	R\$ 1.983.510,79
Provisão para CSLL		R\$ 377.226,33	R\$ 1.265.812,37
Empréstimos		R\$ 993.919,14	R\$ 784.147,93
Empréstimos		R\$ 993.919,14	R\$ 784.147,93
Parcelamentos		R\$ 4.360.180,16	R\$ 0,00
Parcelamento Tributos Federais CP		R\$ 4.360.180,16	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.172.419,06	R\$ 3.379.883,19
Parcelamentos a Longo Prazo		R\$ 2.027.454,13	R\$ 2.222.985,07
Parcelamento Impostos Federais		R\$ 2.027.454,13	R\$ 2.222.985,07
Empréstimos		R\$ 3.144.964,93	R\$ 1.156.898,12
Empréstimos		R\$ 3.144.964,93	R\$ 1.156.898,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.506.605,44	R\$ 3.454.890,29
Capital Social		R\$ 2.419.000,00	R\$ 5.019.000,00
Capital Social		R\$ 2.419.000,00	R\$ 5.019.000,00
Reservas de Capital		R\$ 345.826,78	R\$ 345.826,78
Reservas de Capital		R\$ 345.826,78	R\$ 345.826,78
Reservas de Lucros		R\$ 511.557,17	R\$ 141.778,66
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 511.557,17	R\$ 141.778,66
(-) Outras Contas		R\$ (1.095.704,72)	R\$ (9.529.874,39)
(-) Distribuição de Lucros no Exercício		R\$ (1.095.704,72)	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (9.529.874,39)
Lucros Acumulados		R\$ 94.379,32	R\$ 3.894,13
Lucros Acumulados		R\$ 94.379,32	R\$ 3.894,13
Lucros ou Prejuizos		R\$ 3.231.546,89	R\$ 7.474.265,11
Lucro do Período		R\$ 3.231.546,89	R\$ 7.474.265,11

Este documento é assinado digitalmente com o nº 2023061310306, emitido em 11/06/2023, para constar no sistema.

ATL
Tadeu

Jed
JML

Jed

JML

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 32.676.721,29	R\$ 38.141.315,67
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 32.676.721,29	R\$ 38.141.315,67
Serviços Prestados		R\$ 32.676.721,29	R\$ 38.141.315,67
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (1.297.703,06)	R\$ (1.410.389,39)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (1.198.614,45)	R\$ (1.410.389,39)
(-) COFINS		R\$ (963.951,97)	R\$ (1.144.239,47)
(-) PIS		R\$ (208.856,24)	R\$ (247.918,56)
(-) ISS		R\$ (25.806,24)	R\$ (18.231,36)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (21.996.585,15)	R\$ (21.129.066,76)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (21.996.585,15)	R\$ (21.129.066,76)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (21.996.585,15)	R\$ (21.129.066,76)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (4.306.034,72)	R\$ (4.201.397,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.900.818,86)	R\$ (3.735.009,06)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.273.434,77)	R\$ (2.978.431,27)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (627.384,09)	R\$ (756.577,79)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (405.215,86)	R\$ (472.064,79)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (124.671,86)	R\$ (40.036,36)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ (280.544,00)	R\$ (432.028,43)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 5.676,00
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 5.676,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 175.428,32	R\$ 199.578,58
Receitas Financeiras		R\$ 1.180.081,14	R\$ 57.704,84
Receitas Financeiras		R\$ 191.193,62	R\$ 1.500,01
Outras Receitas		R\$ 988.887,52	R\$ 56.204,83
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.004.652,82)	R\$ (841.525,01)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.004.652,82)	R\$ (841.525,01)
Outras Receitas		R\$ 1.270.979,48	R\$ 983.398,75
Outras Receitas		R\$ 1.270.979,48	R\$ 983.398,75
(-) (-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ (3.291.259,27)	R\$ (4.125.775,14)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (967.168,64)	R\$ (1.098.469,89)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (967.168,64)	R\$ (1.098.469,89)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (2.324.090,63)	R\$ (3.027.305,25)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (2.324.090,63)	R\$ (3.027.305,25)
(+/-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.270.979,48	R\$ 0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.231.546,89	R\$ 7.474.265,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.A3.50.A3.D3.0F-AA.51.CB.20.9B.32.25.D3.C7.04.2B.80.1B-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

idade:	IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS							
riodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ: 26.428.219/0001-80				Número de Ordem do Livro: 34	
riodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023							
do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
TRICIA DA SILVA DAMACENO	998.961.171-87	DF- 027867/O-1	DF/2018/1234	30/04/2019	DF	6181387405	ideiacontabilidade@hotmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:		900-Contador/Contabilista					
	Qualificação Assinante:		Contador					
OR PACHECO DA COSTA FORTES	725.470.811-72	Código Qualificação Assinante:		205-Administrador				
	Qualificação Assinante:		Administrador					



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	26.428.219/0001-80
NOME EMPRESARIAL	
IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.62.A3.50.A3.D3.0F-AA.51.CB.20.9B.32.25.D3.C7.04.2B.80.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[REDACTED]	PATRICIA DA SILVA DAMACENO: [REDACTED] 7	514358348031792336 7	20/12/2023 a 19/12/2024	Não
Administrador	[REDACTED]	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES: [REDACTED] 7	868659151588933125 7	23/03/2023 a 23/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.62.A3.50.A3.D3.0F-AA.51.CB.20.9B.
32.25.D3.C7.04.2B.80.1B-5

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/03/2024 às 10:42:09

D5.16.39.44.41.B5.2D.87
23.87.A8.39.67.BE.EF.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
CNPJ 26.428.219/0001-80

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{9.787.203,90 + 0,00}{5.878.414,31 + 3.379.883,19} = 1,06$$

2 - ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{12.713.187,79}{5.878.414,31 + 3.379.883,19} = 1,37$$

3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$LC = \frac{9.787.203,90}{5.878.414,31} = 1,66$$

4 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

S = Ativo Total
Passivo Exigível Total

$$S = \frac{12.713.187,79}{9.258.297,50} = 1,37$$

Brasília – DF, 31 de Dezembro de 2023

VITOR PACHECO
DA COSTA
FORTES: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma
digital por VITOR
PACHECO DA COSTA
FORTES [REDACTED]
Dados: 2024.06.17
15:37:38 -03'00'

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES
Sócio Administrador - [REDACTED]

PATRICIA DA
SILVA
DAMACENO:99
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por PATRICIA DA SILVA
DAMACENO [REDACTED]
Dados: 2024.06.17
15:38:05 -03'00'

PATRICIA DA SILVA DAMACENO
CONTADORA - [REDACTED] - CRC DF- 027867/O-1

[Handwritten signatures and initials]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
CNPJ: 26.428.219/0001-80 Nire: Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 20.88.89.49.E4.5F.E2.D2.40.9A.BD.D8.FC.1F.B7.91.19.12.9A.2A-

Consulta Realizada em: 13/06/2023 06:51:11

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Ituação Atual

Escruturação sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 33

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	[REDACTED]
Nº de Série do Certificado	6039249569305930379
Nome do Signatário	IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS:26428219000180
Autoridade Certificadora Emissora	AC SEMPRE RFB v2
Validade	19/05/2023 a 19/05/2024
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	[REDACTED]
Nº de Série do Certificado	8966536377222902251
Nome do Signatário	PATRICIA DA SILVA DAMACENO:99896117187
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	19/12/2022 a 19/12/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 33

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
------------------	---

NIRE	
------	--

CNPJ	26.428.219/0001-80
------	--------------------

Número de Ordem	33
-----------------	----

Natureza do Livro	Escruturação Contábil Digital do Livro Diário Geral
-------------------	---

Município	Brasília
-----------	----------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/07/1991
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	33569
---	-------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
------------------	---

Natureza do Livro	Escruturação Contábil Digital do Livro Diário Geral
-------------------	---

Número de ordem	33
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	33569
---	-------

Data de inicio	01/01/2022
----------------	------------

Data de término	31/12/2022
-----------------	------------

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.723.819,20	R\$ 17.761.289,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.596.551,46	R\$ 14.795.453,83
Disponibilidades		R\$ 4.542.519,71	R\$ 2.479.418,65
Caixa e Equivalentes		R\$ 2.196.292,87	R\$ 1.796.292,87
Bancos conta Movimento		R\$ 796.338,20	R\$ 26.552,29
Bancos Conta Aplicações		R\$ 10.003,92	R\$ 355.741,05
Banco Conta Aplicações		R\$ 1.539.884,72	R\$ 300.832,44
Créditos		R\$ 10.482.782,54	R\$ 9.844.051,35
Clientes		R\$ 2.977.547,00	R\$ 2.424.077,07
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 1.336.545,25	R\$ 1.346.545,25
Outros Créditos		R\$ 6.168.690,29	R\$ 6.073.429,03
Imposto a Recuperar		R\$ 988.834,20	R\$ 665.707,53
Tributos a Recuperar		R\$ 360.501,68	R\$ 37.375,01
Tributos Estaduais a Recuperar		R\$ 578.656,08	R\$ 578.656,08
INSS a Recuperar		R\$ 49.676,44	R\$ 49.676,44
Garantias Contratuais		R\$ 0,00	R\$ 13.624,28
Garantias Contratuais		R\$ 0,00	R\$ 13.624,28
Créditos		R\$ 582.415,01	R\$ 1.792.652,02
Depósitos Judiciais		R\$ 452.603,92	R\$ 709.746,61
Antecipações de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 866.494,32
Despesas Antecipadas		R\$ 129.811,09	R\$ 216.411,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.127.267,74	R\$ 2.965.835,37
Imobilizado		R\$ 1.860.944,37	R\$ 2.636.156,57
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ 1.432.758,26	R\$ 1.598.654,79
Instalações		R\$ 7.385,61	R\$ 7.385,61
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.765.951,12	R\$ 2.647.688,34
Móveis e Utensílios		R\$ 626.267,28	R\$ 632.267,28
Veículos		R\$ 40.549,57	R\$ 0,00
Consórcios		R\$ 41.821,15	R\$ 41.821,15
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R\$ (2.053.788,62)	R\$ (2.291.660,60)
Intangível		R\$ 266.323,37	R\$ 329.678,80
Bens Incorpóreos		R\$ 266.323,37	R\$ 329.678,80
PASSIVO		R\$ 18.723.819,20	R\$ 17.761.289,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.208.558,45	R\$ 7.082.264,70

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Passos Jurídicos de Brasília | Registrado sob o Nº. C0000130041, Livro A066, fl 203,
 em 13/06/2023, Selo Digital TJDF-TJDF20001 IMP2/20001 e art. 11 da Lei 11.419/06. Para consultar o selo acesse:
www.tjdf.jus.br | Assinado Digitalmente por: MARIA DA GRAFA ALVES LIMA ALBUQUERQUE - Escrivane Substituto



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 151.684,93	R\$ 531.405,31
Fornecedores		R\$ 151.684,93	R\$ 531.405,31
Obrigações com Pessoal		R\$ 176.709,00	R\$ 133.993,64
Salários a Pagar		R\$ 129.589,31	R\$ 18.917,11
Pró-Labore a Pagar		R\$ 13.137,24	R\$ 81.094,08
INSS a Recolher		R\$ 25.879,52	R\$ 25.879,52
FGTS a Recolher		R\$ 8.102,93	R\$ 8.102,93
Obrigações Fiscais		R\$ 119.807,80	R\$ 245.917,88
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 119.807,80	R\$ 245.917,88
Obrigações Sociais		R\$ 583.452,22	R\$ 16.344,43
INSS a Recolher		R\$ 581.212,68	R\$ 14.084,15
FGTS a Recolher		R\$ 437,06	R\$ 457,80
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.802,48	R\$ 1.802,48
Obrigações Provisionadas		R\$ 460.957,28	R\$ 800.504,14
Provisão para IRPJ		R\$ 297.690,92	R\$ 423.277,81
Provisão para CSLL		R\$ 163.266,36	R\$ 377.226,33
Empréstimos		R\$ 715.947,21	R\$ 993.919,14
Emprestimos		R\$ 715.947,21	R\$ 993.919,14
Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 4.360.180,16
Parcelamento Tributos Federais CP		R\$ 0,00	R\$ 4.360.180,16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 12.400.538,42	R\$ 5.172.419,06
Parcelamentos a Longo Prazo		R\$ 8.397.156,86	R\$ 2.027.454,13
Parcelamento Impostos Federais		R\$ 8.397.156,86	R\$ 2.027.454,13
Empréstimos		R\$ 4.003.381,56	R\$ 3.144.964,93
Emprestimos		R\$ 4.003.381,56	R\$ 3.144.964,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.114.722,33	R\$ 5.506.605,44
Capital Social		R\$ 2.419.000,00	R\$ 2.419.000,00
Capital Social		R\$ 2.419.000,00	R\$ 2.419.000,00
Reservas de Capital		R\$ 1.184.017,69	R\$ 345.826,78
Reservas de Capital		R\$ 1.184.017,69	R\$ 345.826,78
Reservas de Lucros		R\$ 20.825,42	R\$ 511.557,17
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 20.825,42	R\$ 511.557,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Distribuídos		R\$ 0,00	R\$ (1.095.704,72)
Distribuição de Lucros no Exercício		R\$ 0,00	R\$ (1.095.704,72)
Lucros Acumulados		R\$ 490.879,22	R\$ 94.379,32
Lucros Acumulados		R\$ 490.879,22	R\$ 94.379,32
Lucros ou Prejuízos		R\$ 0,00	R\$ 3.231.546,89
Lucro do Período		R\$ 0,00	R\$ 3.231.546,89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.428.219/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 25.942.471,17	R\$ 32.676.721,29
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 25.942.471,17	R\$ 32.676.721,29
Serviços Prestados		R\$ 25.942.471,17	R\$ 32.676.721,29
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (981.660,68)	R\$ (1.297.703,06)
(-) Abatimentos e Descontos		R\$ 0,00	R\$ (99.088,61)
(-) Abatimentos e Descontos		R\$ 0,00	R\$ (99.088,61)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (981.660,68)	R\$ (1.198.614,45)
(-) COFINS		R\$ (778.436,33)	R\$ (963.951,97)
(-) PIS		R\$ (168.661,21)	R\$ (208.856,24)
(-) ISS		R\$ (34.563,14)	R\$ (25.806,24)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (11.073.921,27)	R\$ (21.996.585,15)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (11.073.921,27)	R\$ (21.996.585,15)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (11.073.921,27)	R\$ (21.996.585,15)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (8.538.395,91)	R\$ (4.306.034,72)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.117.417,35)	R\$ (3.900.818,86)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.117.417,35)	R\$ (3.273.434,77)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (627.384,09)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (405.215,86)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (124.671,86)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (280.544,00)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 175.428,32
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.180.081,14
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 191.193,62
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 988.887,52
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.004.652,82)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.004.652,82)
(-) (-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ (2.814.999,97)	R\$ (3.291.259,27)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (751.499,99)	R\$ (967.168,64)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (751.499,99)	R\$ (967.168,64)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (2.063.499,98)	R\$ (2.324.090,63)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (2.063.499,98)	R\$ (2.324.090,63)
(+/-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.270.979,48
Participações de Partes Beneficiárias		R\$ 0,00	R\$ 1.270.979,48
Participações de Partes Beneficiárias		R\$ 0,00	R\$ 1.270.979,48
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.579.917,36	R\$ 3.231.546,89

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	26.428.219/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escruturação Contábil Digital do Livro Diário Geral	33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
20.88.89.49.E4.5F.E2.D2.40.9A.BD.D8.FC.1F.B7.91.19.12.9A.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26428219000180	IN PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS:26428219000180 PATRICIA DA SILVA DAMACENO:9989611718	603924956930593037 9 7	19/05/2023 a 19/05/2024	Sim
Contador	[REDACTED]		896653637722290225 1	19/12/2022 a 19/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

20.88.89.49.E4.5F.E2.D2.40.9A.BD.D8.
FC.1F.B7.91.19.12.9A.2A-5

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2023 às 00:36:49

45.F0.D4.90.67.01.50.61
00.9C.F3.17.9A.9E.37.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{14.795.453,83}{7.082.264,70} + \frac{0,00}{5.172.419,06} = 1,21$$

2 - ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{17.761.289,20}{7.082.264,70} + \frac{5.172.419,06}{5.172.419,06} = 1,45$$

3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$LC = \frac{14.795.453,83}{7.082.264,70} = 2,09$$

4 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

S = Ativo Total
Passivo Exigível Total

$$S = \frac{17.761.289,20}{12.254.683,76} = 1,45$$

Brasília – DF, 31 de Dezembro de 2022

ALBA ROSAS
COSTA
CHACON:1499

Assinado de forma
digital por ALBA
ROSAS COSTA
Dados: 2024.07.24
16:33:30 -03'00'

ALBA ROSAS COSTA CHACON
Sócio Administrador - [REDACTED]

PATRICIA DA
SILVA
DAMACENO:998

Assinado de forma digital
por PATRICIA DA SILVA
DAMACENO
Dados: 2024.07.24
16:33:52 -03'00'

PATRICIA DA SILVA DAMACENO
CONTADORA - [REDACTED] CRC DF- 027867/O-1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.428.219/0001-80 DUNS®: 89*****31
Razão Social: IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS
Nome Fantasia: IN.PACTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES PURA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

À Comissão Especial de Contratação
Referente Concorrência nº 90002/2024

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, por intermédio de seu representante legal MAYSA APARECIDA DE ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPP/MG, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Brasília, 05 de setembro de 2024.

MAYSA APARECIDA DE
ARAUJO:04630099670

Assinado de forma digital por MAYSA APARECIDA DE
ARAUJO:04630099670
Dados: 2024.09.03 18:22:29 -03'00'

in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

CNPJ: 26.428.219/0001-80

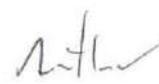
Maysa Aparecida De Araújo

Representante Legal

[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, MAYSA APARECIDA DE ARAÚJO, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no [REDACTED], como representante devidamente constituído pela IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, inscrita no CNPJ nº 26.428.219/0001-80, doravante denominada IN.PACTO COMUNICAÇÃO, para fins do disposto na alínea 'b' do subitem 11.2.5 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação; 
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discuti do com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão/entidade antes da abertura oficial das propostas; e 

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 05 de setembro de 2024.

MAYSA APARECIDA DE ARAUJO:04630099670 Assinado de forma digital por MAYSA APARECIDA DE ARAUJO [REDACTED]
Dados: 2024.09.03 18:35:40 -03'00'

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

CNPJ: 26.428.219/0001-80

MAYSA APARECIDA DE ARAÚJO

Representante Legal

[REDACTED]